



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.333, de 18 de agosto de 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.285 de 28 de novembro de 2019.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual, LOA 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	: 10 - Saúde
Subfunção	: 301 – Atenção Básica
Programa	: 0020 – Promoção a Saúde de Qualidade
Atividade	: 2.265 – Ações e Serviços de Saúde - Emendas Custeio
Natureza da Despesa	: 339030– Material de Consumo
Valor	: R\$ 100.000,00
DR	: 155 – EMIEME EMENDA PARLAMENTAR INDIVL. ESTADO-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	: 10 - Saúde
Subfunção	: 301 – Atenção Básica
Programa	: 0020 – Promoção a Saúde de Qualidade
Atividade	: 2.265 – Ações e Serviços de Saúde - Emendas Custeio
Natureza da Despesa	: 339030– Material de Consumo
Valor	: R\$ 100.000,00
DR	: 155- EMIEAH – EMENDA PARLAMENTAR INDIVL. ESTADO-POLITICA ATENÇÃO HOSPITALAR

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos para a abertura do referido crédito suplementar, a Anulação de Dotações, no valor de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) de que trata o artigo 1º desta Lei, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

estabelece o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64 de acordo com as seguintes classificações:

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	: 10 - Saúde
Subfunção	: 301 – Atenção Básica
Programa	: 0020 – Promoção a Saúde de Qualidade
Atividade	: 2.265 – Ações e Serviços de Saúde - Emendas Custeio
Natureza da Despesa	: 339030 – Material de Consumo
Valor	: R\$ 200.000,00
DR	: 155 – EMIEST – EMENDA PARLAMENTAR INDIVL. ESTADO SAUDE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvio Antônio Félix
Prefeito Municipal